



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 13 de Maio de 2025

Edição Nº: 1049



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

LEI Nº 888/2025

Súmula: Revoga Lei 158/2004 e dá outras providências.

MANOEL SALVADOR, Prefeito Municipal de Arapuã,
Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada na íntegra a Lei 158/2004 de 03 de junho de 2004, que trata da concessão de Direito Real de Uso firmado entre o Município de Arapuã e a Cooperlaf – Cooperativa de leite da Agricultura Familiar de Arapuã, objeto do imóvel situado no lote nº 04 da quadra 01, objeto da Matrícula nº 10.479 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR
Prefeito do Município de Arapuã